



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 25 de janeiro de 2018, Nº 2892 | Caderno 2

### SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 85/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018	1
DECRETO Nº 86, de 25 DE JANEIRO DE 2018	1

### Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

#### DECRETO Nº 85/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei n.º 290/2003 de 30/05/2003.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **THAINA SANTOS COELHO SANTOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, matrícula nº 27709, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade, pelo período de 20/12/2017 a 17/06/2018, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 25 de Janeiro de 2018.

Temóteo Alves De Brito  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 86, de 25 DE JANEIRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA PARA O MUNICÍPIO DE MUCURI-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO**, solicitação formalizada pelo Prefeito Municipal de Mucuri, o Ilmo. Sr. José Carlos Simões;

**CONSIDERANDO** o princípio da cooperação, que deve nortear as relações entre os Entes Públicos.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica Cedido o servidor **ALCIO LUIS SPERANDIO ZON**, ocupante do cargo de Enfermeiro, portador do RG nº 854.963 SSP/ES e matrícula nº 14956, para o exercício de função de confiança, no Município de Mucuri-BA, far-se-á sem ônus para o Município de Teixeira de Freitas/BA.

Art. 2º - A cessão será formalizada com a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município de Teixeira de Freitas, garantida ampla circulação.

Art. 3º - O servidor ficará cedido pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2018, conforme celebrado no Termo de Convênio, podendo ser prorrogado por mais de uma vez, por menor ou igual período, desde que, não haja manifestação em contrário do órgão cedente, do órgão cessionário, e/ou do servidor cedido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Teixeira de Freitas-BA, 25 de Janeiro de 2018.

Temóteo Alves De Brito  
Prefeito Municipal